



MENSAGEM Nº 57/2015

PROJETO DE LEI

Nº 171 / 15

Nº do Processo: 5836/2015 Data: 02/12/2015

Projeto de Lei n.º 171/2015

Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.264.000,00. Mens. 57/15)

LIDO EM SESSÃO DE 04/12/15

Encaminhe-se à(s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

Excelentíssimo Senhor Presidente

[Signature] Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que "dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar".

Esta proposição, oriunda da O.L. nº 207/2015-D.F./S.F, juntada ao processo administrativo nº 8.872/14-PMV, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.264.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias especificadas, para atendimento das atividades: "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica".

A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial das dotações especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

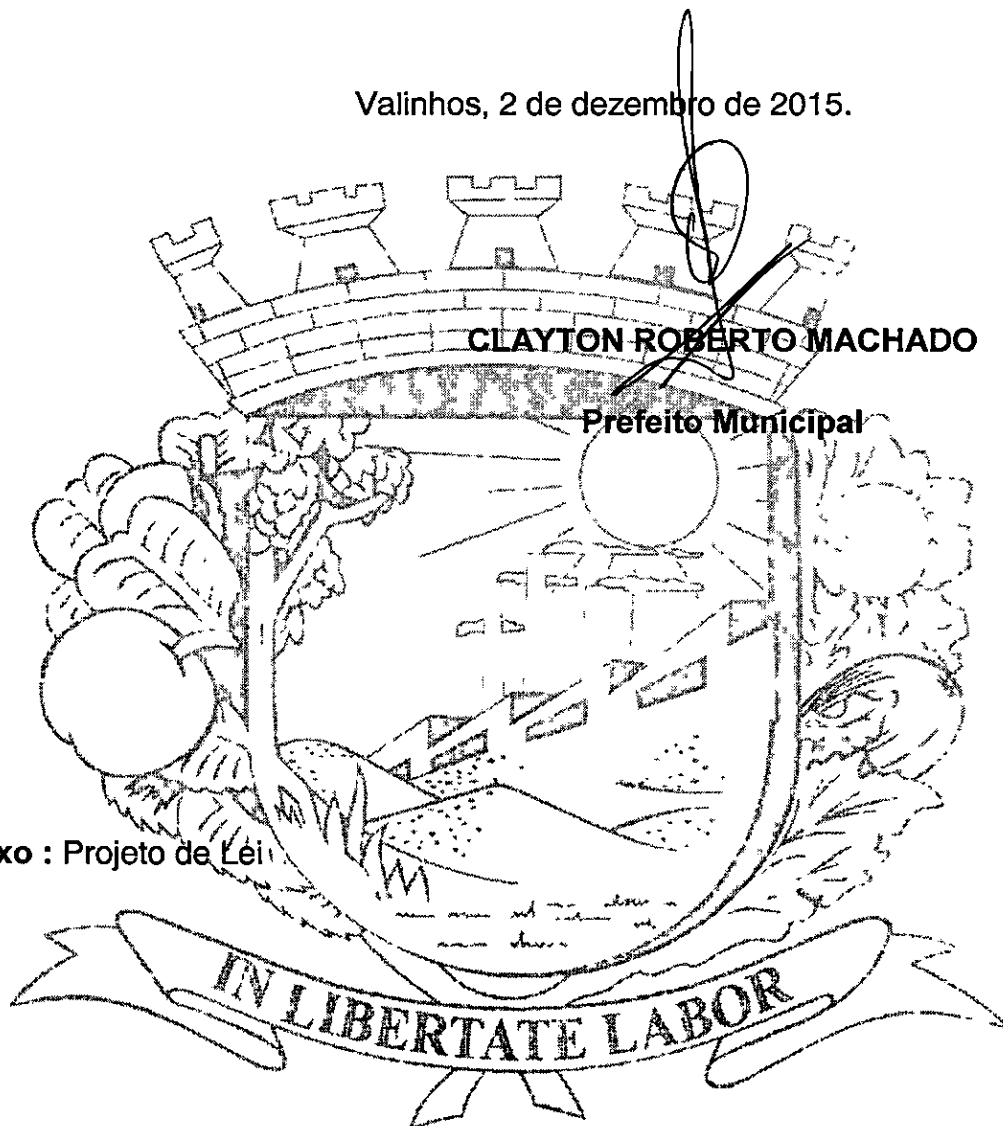


PREFEITURA DE
VALINHOS

C.M.V.
Proc. Nº 58361/15
Fls. 02
Resp. [Signature]

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 2 de dezembro de 2015.



CLAYTON ROBERTO MACHADO

Prefeito Municipal

Anexo : Projeto de Lei

Ao
Excelentíssimo Senhor
SIDMAR RODRIGO TOLÓI
Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Valinhos/SP

(MBAC/mbac)



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

GLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.264.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil reais) a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.10.00	SECRETARIA DA SAÚDE
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde
1030201142.152/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros
	Pessoa Jurídica.....R\$ 1.264.000,00
	Subtotal.....R\$ 1.264.000,00
	TOTAL GERAL.....R\$ 1.264.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V.
 Proc. Nº 58361-15
 Fls. 09
 Resp. [assinatura]

02.06.00	<u>SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</u>		
02.06.01	<u>Gabinete do Secretário</u>		
2781201112.132/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica.....	R\$	<u>100.000,00</u>
	Subtotal.....	R\$	<u>100.000,00</u>

02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>		
02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>		
1030201142.079/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente..	R\$	<u>95.000,00</u>
	Subtotal.....	R\$	<u>95.000,00</u>

02.13.00	<u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u>		
02.13.01	<u>Gabinete do Secretário</u>		
1236101192.100/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica.....	R\$	<u>300.000,00</u>
	Subtotal.....	R\$	<u>300.000,00</u>

02.14.00	<u>SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRANSITO</u>		
02.14.02	<u>Fundo Municipal de Trânsito</u>		
2678201252.139/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica.....	R\$	<u>148.000,00</u>
	Subtotal.....	R\$	<u>148.000,00</u>

02.19.00	<u>SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS</u>		
02.19.01	<u>Gabinete do Secretário</u>		
0412201282.058/3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	<u>68.000,00</u>
0412201282.059/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica.....	R\$	<u>244.000,00</u>
	Subtotal.....	R\$	<u>312.000,00</u>

02.21.00	<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>		
02.21.01	<u>Gabinete do Secretário</u>		
0412201312.148/3390.30.00	Material de Consumo.....	R\$	<u>309.000,00</u>
	Subtotal.....	R\$	<u>309.000,00</u>
	TOTAL GERAL.....	R\$	<u>1.264.000,00</u>

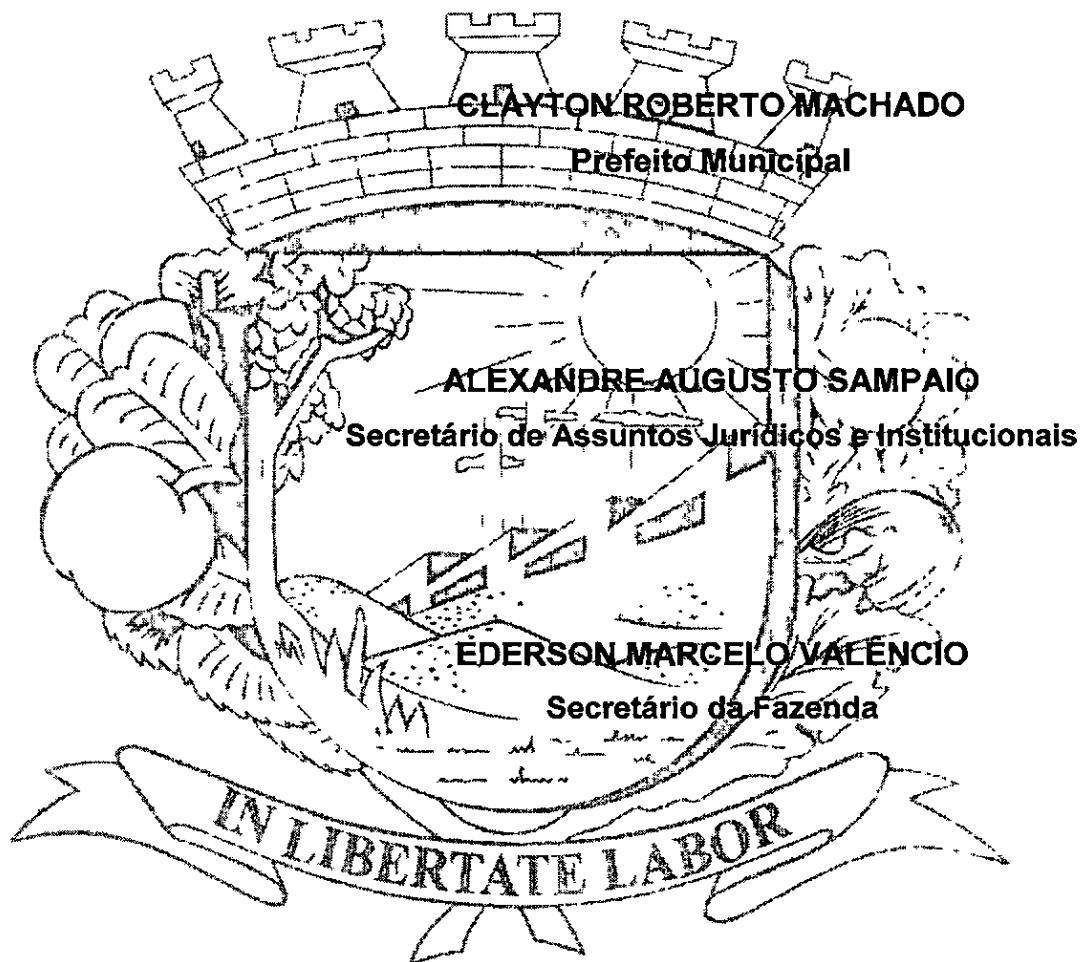


**PREFEITURA DE
VALINHOS**

C.M.V.
Proc. Nº 58361/15
Fls. 05
Resp. [assinatura]

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Justiça e Redação

Projeto de Lei nº 171/15.

Assunto: “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.264.000,00. (Mens. 57/15)”

Parecer: Estamos de acordo com a urgência solicitada e analisando o referido Projeto de Lei e quanto à sua legalidade e constitucionalidade dá o seu **parecer favorável.**

Valinhos, 04 de dez. de 2015.

Presidente:


Paulo Roberto Montero

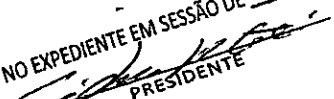
Membros:


Aldemar Veiga Júnior


Gilberto Aparecido Borges


Israel Scupenaro


José Osvaldo Cavalcante Beloni

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 04/12/15

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei nº 171/15.

Assunto: “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.264.000,00. (Mens. 57/15)”

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto de Lei e nada tendo a opor, quanto ao seu mérito relativo a finanças e orçamento e dá o seu **parecer favorável.**

Valinhos, de de 2015.

Presidente:


Antonio Soares Gomes Filho

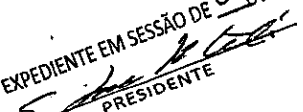
Membros:

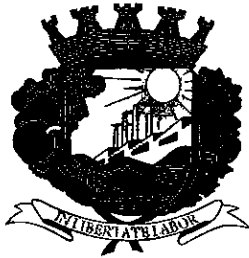

Aldemar Veiga Júnior


César Rocha Andrade da Silva


Edson José Batista


Leonídio Augusto de Godoi

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 04/12/15

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 04/12/15 (6ª S.E.)
Sigmar R. Teli
PRESIDENTE

Votação:

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO,
POR 11 VOTOS EM SESSÃO DE 04/12/15 (11 a 4)
Sigmar R. Teli
PRESIDENTE

PARA ORDEM DO DIA DE 04/12/15 (7ª S.E.)
Sigmar R. Teli
PRESIDENTE

Votação:

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO,
POR 11 VOTOS EM SESSÃO DE/...../..... (11 a 4)
Sigmar R. Teli
PRESIDENTE

[Handwritten signature]

Segue Autógrafo no 134/15